

# RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 111/2023



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Referenda, com alteração e correção de erro material, a Portaria TRT 18ª nº 1837/2023, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio aos Gabinetes de Desembargadores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", e art. 27, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de outubro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignadas as ausências, em virtude de férias, dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12655/2023 - MA 103 /2023 (PJe - PA 0012487-73.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, com alteração e correção de erro material, a Portaria TRT 18ª nº 1837/2023, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio aos Gabinetes de Desembargadores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º A colocação dos servidores à disposição do Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio os Gabinetes de Desembargadores dependerá do visto à pauta do saldo de processos de competência recursal pendente de relatoria pelo(a) Vice-Presidente, incluídos os processos sobrestados, mas passíveis de julgamento parcial, não sendo considerados para esse fim os recursos internos.

.....”

“Art. 6º Os(As) servidores(as) lotados(as) no Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio aos Gabinetes de Desembargadores prestarão serviços conforme a demanda, de acordo com o que ficar definido em Plano de Trabalho Individual, observado, se for o caso, o art. 9º da Resolução nº 227/2016 do Conselho Nacional de Justiça.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região